MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.883/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede pro enfiteuse um terrenoUrbano do Patrimônio Municipal, á VIOLETA OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, á VIOLETA OLIVEIRA SANTOS, localizado na folha 29, Quadra 05, lote nº 04, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente para V-298 e fundos com o lote nº 08, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-